

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013-ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

QUINTO ADITIVO, JUNTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CNPJ sob nº 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CNPJ sob nº 23.453.830/0031-95

Quinto aditivo ao contrato de gestão de número 01/2025, que tem como objeto contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA UVARANAS (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 22 de maio de 2025, através do Chamamento Público nº 001/2025 elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal de número SEI 118677/2025, e parecer jurídico nº 1849/2023, nº 1.159/2024 e nº 1776/2025, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 8214/2025 de 22 de setembro de 2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 25854 de 15/10/2025.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021 determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 143.367,63 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) referente ao pagamento do mês de setembro de 2025.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2407/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 57.320.628,49 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 29 de setembro de 2025.

Assinado por:

Liliana Cristina Brandalise

28/10/2025 - 16:13

21C4QQTQBIKMGMDKXOBA

CONTRATADA

**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

Assinado por:

Ana Flavia Gonçalves Bose

28/10/2025 - 16:13

CD2V5JQ3Q9QVEVYEAEBUW

TESTEMUNHAS:

ANA FLÁVIA GONÇALVES BOSE
Matrícula 23162

CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PONTA GROSSA**

Assinado por:

Beatriz Postanovicz

28/10/2025 - 16:17

EFF8HBKCSJKEZX0Z2MVJZA

BEATRIZ POSTANOVICZ
Matrícula 201888

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013-ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

ANEXO 1

 PLANO DE APLICAÇÃO - UPA UVARANAS / PG 		
PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR UPA UVARANAS - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025		
CÓDIGO	TÍTULO	ORÇADO 36 MESES
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 57.320.628,49
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 22.131.790,51
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R\$ 15.063.196,96
3.1.90.11.43.00	13º Salário	R\$ 1.413.711,47
3.1.90.11.45.00	Férias abono constitucional	R\$ 471.237,16
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 1.658.784,95
3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 1.536.256,08
3.1.90.13.99.00	Outras obrigações patronais	R\$ 853.475,76
3.1.90.94.99.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$ 1.135.128,13
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 35.170.837,98
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 558.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	R\$ 180.000,00
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	R\$ 1.800.000,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	R\$ 72.000,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de dados	R\$ 36.000,00
3.3.90.30.19.00	Material de acondicionamento e embalagem	R\$ 14.400,00
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$ 36.000,00
3.3.90.30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 540.000,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 109.800,00
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 36.000,00
3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 72.000,00
3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.28.00	Material de proteção e segurança	R\$ 36.000,00
3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial	R\$ 180.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 914.400,00
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	R\$ 14.400,00
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	R\$ 36.000,00
3.3.90.33.01.00	Passagens para o País	R\$ 32.400,00
3.3.90.35.01.00	Assessoria e consultoria técnica e jurídica	R\$ 306.000,00
3.3.90.36.07.00	Estagiários	R\$ 32.040,00
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	R\$ 2.374.322,34
3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 896.400,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 360.000,00
3.3.90.39.40.00	Programa de alimentação do trabalhador	R\$ 845.640,00
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de alimentação	R\$ 540.000,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 360.000,00
3.3.90.39.44.00	Serviços de Abastecimento de Água	R\$ 144.000,00
3.3.90.39.50.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 15.940.281,60
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicação	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 3.600,00
3.3.90.39.69.00	Seguros em Geral	R\$ 54.000,00
3.3.90.39.72.00	Vale -Transporte	R\$ 288.155,64
3.3.90.39.74.00	Frete e transportes de encomendas	R\$ 243.000,00
3.3.90.39.77.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	R\$ 672.840,00
3.3.90.39.78.00	Limpeza e Conservação	R\$ 1.922.400,00
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	R\$ 43.200,00
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	R\$ 5.400,00
3.3.90.39.82.00	Serviços de Controle Ambiental	R\$ 154.800,00
3.3.90.39.88.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 108.000,00
3.3.90.39.99.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 2.610.000,00
3.3.90.40.06.00	Locação de Software	R\$ 360.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 231.120,00
3.3.90.47.18.00	Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros	R\$ 1.954.238,40
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 18.000,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 18.000,00

Ponta Grossa, 17 de outubro 2025.

**CLEMENCIA MOREIRA
DE SOUZA:55321828920**

Assinado de forma digital por CLEMENCIA
MOREIRA DE SOUZA:55321828920
Dados: 2025.10.17 08:45:37 -03'00'

**CLEMÊNCIA MOREIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA - INDSH**